



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO	RUBRICA
299-P	121/123

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCADEL - PARANÁ



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: STEIN TELECOM LTDA A FAVOR DE FERNANDO LUIS KOZMAN E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, (27/02/2020), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **STEIN TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 84.927.169/0001-81, com sede na Rua Jorge Lacerda nº 1680, Cancelli, nesta Cidade e Comarca de Cascavel-PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador: **Eliberto Luiz Stein**, brasileiro, divorciado como declarou, nascido em 30/05/1961, natural de Toledo-PR, filho de Armindo Stein e Maria Valesca Stein, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.057.020-0-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 395.343.599-04, residente e domiciliado na Rua Jorge Lacerda, nº 1680, Cancelli, nesta Cidade e Comarca de Cascavel-PR, de conformidade com a Vigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada aos 12/12/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20197734863, e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta aos 10/02/2020, cujos documentos encontram-se arquivados às folhas 93/103, do Livro 208/ACS, destas Notas. A presente reconhecida como a própria por mim MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo representante da Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **FERNANDO LUIS KOZMAN**, brasileiro, casado como declarado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 4.901.458-9-SSP-PR e inscrito no CPF/MF 736.877.749-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 3025, Apto 206, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Cascavel-PR; e/ou **SILVANO MARCELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado como declarado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.178.726-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 881.277.969-72, residente e domiciliado na Rua Pato Branco, 1552, Casa 205, Bairro São Cristovão, nesta Cidade e Comarca de Cascavel-PR; aos quais confere: amplos, gerais e ilimitados poderes para em **conjunto ou individualmente**, representá-la perante às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias, nomear e destituir advogados, nomear prepostos, admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos de



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO	FOLHA
299-P	121/123

trabalhos e termos de rescisão, podendo assinar Acordos Coletivos, Requerimento de Registro junto ao Ministério do Trabalho, Requerimento de Aditivos a Acordos Coletivos, Representação em audiências de mediação junto ao Ministério Público do Trabalho, tudo requerendo, e ainda participar de concorrências e licitações, apresentando e impugnando propostas, cumprir exigências, nomear credenciados, requerendo, praticando e assinando tudo o mais que se fizer necessário, para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, **OUTROSSIM**, confere-lhe poderes para o fim especial de **adquirir, ceder e transferir**, em nome da **OUTORGANTE**, créditos de precatório expedidos em ações judiciais, podendo para tanto, dito procurador, comercializar direitos precatórios, assinar escrituras públicas de cessão de direitos creditórios, com todas as suas cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, pagar e receber valores, **sendo que todos os recebimentos deverão ser feitos especificamente através de transferência bancária junto ao Banco do Brasil, agência 3508-4, conta corrente 8834-X em nome da outorgante**, passar recibos e dar quitação, apresentar e retirar documentos; representá-la perante quaisquer órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, junto aos Serviços Notariais, Registrais e Foro, podendo ainda assinar termos de execução fiscal e indicação de precatórios para penhora, tudo requerendo, alegando, promovendo e assinando para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **bem como confere poderes específicos** para representar a Outorgante, isoladamente, perante a Serasa S. A., Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital Nota Fiscal Eletrônica, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O presente instrumento poderá ser substabelecido somente de forma específica determinando o nome do outorgante/cedente e/ou da outorgada/cessionária, com o valor em reais definido. Este instrumento terá validade de 14 (quatorze) meses a contar da presente data.** As informações prestadas, bem como a qualificação do outorgado, são de inteira responsabilidade da outorgante. Pela representante da Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1714/2020. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabelliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$76,16 (VRC 394,62), Funrejus: R\$19,04, pago através da guia



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

FOLHA

299-P

121/123

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO

CASCAVEL - PARANÁ

nº 140000000055339595 em 27/02/2020 , Selo: R\$0,80, FADEP: R\$3,81 Total= R\$101,71. Selo Digital Nº DffpP.OhuQF.IvLtW, Controle: NoHoM.sPZJK. Cascavel-PR, 27 de fevereiro de 2020. (aa.) STEIN TELECOM LTDA, ELIBERTO LUIZ STEIN, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 27 de fevereiro de 2020



MARINA ESTEVES SANTOS

Tabeliã



SELO DIGITAL
DffpP.OhuQF.IvLtW
NoHoM.sPZJK
<http://funarpen.com.br>

Ricardo Esteves Santos
Escrevente Autorizado